

DOI: 10.30612/frh.v24i44.16386

A SUJEIÇÃO POLÍTICA DAS TERRAS DO RIO PARAÍBA: DE UMA SESMARIA EM UMA CAPITANIA PRIVADA PARA UMA CAPITANIA RÉGIA

**The political subjection of the lands along the Paraíba river:
from a sesmaria in a private captaincy to a captaincy of the
Crown**

**La sujeción política de las tierras del río Paraíba: de una
sesmaria en una capitanía privada a una capitanía regia**

Sylvia Brandão Ramalho de Brito

Doutora em História pela Universidad de Salamanca (USAL)

Pesquisadora do Projeto Resgate 2022-2023, Fundação Biblioteca Nacional/UNESCO

Pesquisadora do Museu Marítimo do Extremo Oriental das Américas (EXEA)

João Pessoa, Paraíba, Brasil

sylviabrito@usal.es

<https://orcid.org/0000-0002-4904-5379>

Recebido: 30/9/2022

Aprovado: 14/12/2022

Resumo

A capitania da Paraíba, apesar de sua vizinhança com as capitanias de Pernambuco e de Itamaracá, apresentou uma configuração política diferente. A Paraíba foi criada como capitania régia, ou seja, desde os seus primórdios pertenceu à Coroa. Essa era uma diferenciação fática e, também, de direito no que diz respeito às formas de condução e de gestão da conquista da terra. A história da Paraíba está umbilicalmente ligada à capitania de Itamaracá, de onde se originaram as terras que viriam a constituir a capitania da Paraíba. Durante algum tempo, a governança da capitania de Itamaracá restringiu a sua ocupação às terras no entorno da ilha que dava o nome à capitania, mas, a partir dos anos 1570, a expansão para o norte ficou travada pelas dificuldades impostas pelos indígenas Potiguara que dominavam as terras do rio Paraíba. Neste artigo vamos abordar a singularidade na forma de administrar a conquista da terra por meio de um consentimento subentendido por parte dos sucessores de Pero Lopes de Sousa, originalmente proprietário do território, para que as suas terras do rio Paraíba fossem apoderadas pela Coroa, e nelas se constituísse o território da capitania da Paraíba.

Palavras-chave: Capitania da Paraíba. Capitania de Itamaracá. Capitania Régia. Capitania Donatária.

Abstract

The captaincy of Paraíba, despite its vicinity to the captaincies of Pernambuco and Itamaracá, presented a different political configuration. Paraíba was created as a regal captaincy, that is, since its beginnings it belonged to the Crown. This was a factual and a legal differentiation with regard to the ways of conducting and managing the conquest of the land. The history of Paraíba is umbilically linked to the captaincy of Itamaracá, where the lands that would later become the captaincy of Paraíba originated. For some time, the governance of the captaincy of Itamaracá restricted its occupation to the lands around the island that gave the captaincy its name, but, beginning in the 1570s, expansion northward was hindered by the difficulties imposed by the Potiguara Indians who dominated the lands along the Paraíba River. In this article we will address the singularity in the way of managing the conquest of the land by means of an implied consent on the part of the successors of Pero Lopes de Sousa, originally owner of the territory, for his lands on the Paraíba River to be taken over by the Crown, and the territory of the captaincy of Paraíba to be constituted therein.

Keywords: Captaincy of Paraíba. Captaincy of Itamaracá. Royal Captaincy. Donatary Captaincy.

Resumen

La capitania de Paraíba, a pesar de su proximidad a las capitanías de Pernambuco e Itamaracá, presentaba una configuración política diferente. Paraíba fue creada como una capitania regia, es decir, desde sus inicios perteneció a la Corona. Se trataba de una diferenciación fáctica y también jurídica en cuanto a las formas de conducir y administrar la conquista de la tierra. La historia de Paraíba está umbilicalmente ligada a la capitania de Itamaracá, de la que procedían las tierras que pasarían a constituir la capitania de Paraíba. Durante algún tiempo, la gobernación de la capitania de Itamaracá limitó su ocupación a las tierras que rodeaban la isla que daba nombre a la capitania, pero, a partir de la década de 1570, la expansión hacia el norte se vio obstaculizada por las dificultades impuestas por los indígenas Potiguara que dominaban las tierras del río Paraíba. En este artículo abordaremos la singularidad en la forma de administrar la conquista de las tierras por medio de un consentimiento implícito por parte de los sucesores de Pero Lopes de Sousa, propietario original del territorio, para que sus tierras en el río Paraíba fueran confiscadas por la Corona, y sobre ellas se constituyó el territorio de la capitania de Paraíba.

Palabras clave: Capitania de Paraíba. Capitania de Itamaracá. Capitania Regia. Capitania Donatária.

Martim Afonso de Sousa ainda se encontrava no Brasil, no comando de uma expedição militar e colonizadora, quando recebeu uma carta do rei D. João III, datada de setembro de 1530, dando-lhe ciência da decisão de “povoar-se toda essa costa do Brasil”. Tratava-se de uma estratégia diferente da que até então vinha sendo praticada pela Coroa portuguesa: a utilização de armadas de combate ao tráfico, principalmente do pau-brasil, e o estabelecimento de esparsas feitorias localizadas no extenso litoral brasileiro. O rei relatava, na correspondência a Martim Afonso, a sua determinação de mandar demarcar, de Pernambuco até o Rio da Prata, “cinquenta léguas de costa a cada capitania, e antes de se dar a nenhuma pessoa, mandei apartar para vós cem léguas, e para Pero Lopes, vosso irmão, cinquenta, nos melhores limites dessa costa” (Apud VARNHAGEN, 1981, p. 140).

Martim Afonso de Sousa retornou para Portugal em 1533 e as primeiras cartas de doação, tidas como os primeiros documentos sobre sesmarias do Brasil, começaram a ser emitidas somente em março de 1534 (TRÍAS, 1975, p. 349). Pode-se conjecturar que os dois irmãos, seguindo a orientação do soberano de lhes destinarem as terras “nos melhores limites” da costa, e sendo conhecedores de grande parte do litoral brasileiro por eles percorrido durante a expedição de 1530-1533, puderam fazer a escolha dos seus lotes nos terrenos que julgavam mais favoráveis aos seus interesses. Às cinquenta léguas que seriam, inicialmente, adjudicadas pelo rei a Pero Lopes de Sousa, que correspondiam a dois quinhões separados, um de quarenta, e outro de dez léguas, os dois localizados na parte meridional das terras distribuídas pela Coroa, foram acrescidas de mais trinta léguas, localizadas na parte norte das terras demarcadas, conforme se extrai dos termos da Carta de Doação, lavrada, em janeiro de 1535, em Évora (ALMEIDA, 1978, p. 263-271).

Esse quinhão adicional de trinta léguas que viria a constituir a capitania de Itamaracá teria sido concedido, por D. João III, a Pero Lopes como forma de recompensa real pela expulsão dos franceses deixados pela nau gaulesa *Pèlerine*, que se haviam instalado em uma feitoria em Pernambuco, e que foram mortos, ou aprisionados, por Pero Lopes (KEATING, 2011, p. 65). A Carta de Doação indicava que as trinta léguas do que viria a ser a capitania de Itamaracá correspondiam à complementação do total de oitenta léguas que foram concedidas a Pero Lopes (ANDRADE, 1999, p. 41), e os limites do quinhão estavam estabelecidos da seguinte forma:

[...] e as trinta leguas (*sic*) que falecem começaram no Rio que cerca em redondo a ilha de Itamaracá, ao qual Rio eu hora puz o nome de Santa Cruz, e acabaram na baía da traição. (Apud PEREIRA DA COSTA, 1983, p. 165).

Pero Lopes de Sousa, desde que retornou para Portugal, em 1533, quando da expedição de Martim Afonso, não mais voltou ao Brasil. Morreu, em 1539, em um naufrágio, na costa de Madagascar. Enquanto estava vivo, Pero Lopes havia designado um preposto, de nome Francisco de Braga, para, como seu capitão locotenente, substituí-lo na condução do seu quinhão da capitania de Itamaracá (GONÇALVES, 2007a, p. 24). Após sua morte, nenhum dos seus sucessores, diretos ou indiretos, em qualquer tempo, foi ao Brasil assumir a direção do quinhão que ele recebera e que correspondia à capitania de Itamaracá, cujas terras estiveram, sempre, sendo tocadas por capitães locotenentes, que ocupavam o cargo temporariamente, tendo sido designados pelos herdeiros do donatário original. A singularidade da posse da capitania de Itamaracá deveu-se aos complexos conflitos jurisdicionais que duraram até os setecentos entre as elites locais, casas nobres do Reino e a própria Coroa portuguesa.¹

Mais de trinta anos depois da concessão da Carta de Doação da capitania de Itamaracá para Pero Lopes, a exploração das terras da capitania estava circunscrita apenas à área do continente que ficava fronteira à ilha de Itamaracá. Em 1570, uma filha de Pero Lopes, então na condição de donatária, em razão da morte dos seus irmãos mais velhos, concedeu, por meio de seu locotenente na capitania, uma carta de sesmaria nas proximidades do rio Tracunhaém para instalação de um engenho de açúcar. Esta foi a primeira iniciativa, que se conhece, de ocupação das terras mais afastadas da ilha de Itamaracá, na direção do limite norte da capitania. O engenho, “que um Diogo Dias, lavrador muito rico, começara com grande fábrica no rio Tracunhaém, duas léguas do Paraíba”, conforme a narrativa do *Sumário das Armadas* (1589), sofreu, em meados de 1574, um grande ataque dos indígenas Potiguara. Esse episódio revestiu-se de capital importância para os destinos da capitania, pois, a partir dele, foram encetadas as primeiras expedições com a participação da Coroa para a conquista das terras do rio Paraíba. A região estava, até então, sob o domínio dos Potiguara, onde os franceses vinham há anos atuando no contrabando, principalmente, da valiosa madeira de tinta existente na região (SUMÁRIO, 2006).

¹ Sobre esses imbróglis políticos há o estudo, já clássico, de Vera Lúcia Acioli acerca dos conflitos jurisdicionais entre a capitania de Pernambuco e as autoridades metropolitanas, compreendidos entre os anos de 1654 e 1710. Ver: (ACIOLI, 1997).

A conquista das terras no entorno do rio Paraíba

A conquista aos Potiguara das terras nas várzeas e ao norte do rio Paraíba foi iniciada, efetivamente, em 1584, quando a expedição comandada pelo general asturiano Diego Flores de Valdés, erigiu, na margem esquerda do rio Paraíba, nas proximidades da sua embocadura, uma fortificação à qual foi dado o nome de *San Phelipe y Sanctiago*. O forte teria a finalidade de guarnecer o local, que serviria de porto, e dar sustentação a uma povoação que começaria a ser edificada nas imediações. O embate incessante com os Potiguara não permitiu vida longa à fortaleza cuja construção fora determinada por Valdés. Um ano após a sua construção, o forte foi destruído, e o local abandonado, pelo seu próprio comandante, o espanhol Francisco de Castrejón, que fora designado alcaide da fortificação pelo general Valdés (BRITO, 2020, p. 164).

Por essa época, chegavam ao litoral da Paraíba os indígenas Tabajara. Nos primeiros tempos da colonização de Pernambuco e de Itamaracá, os Tabajara viviam entre a região norte de onde os Potiguara ocupavam e a área mais ao sul ocupada pelos Caeté. Posteriormente, aqueles indígenas migrariam para terras às margens do rio São Francisco. Após certo tempo no local, entraram em confronto com os portugueses e deixaram a região deslocando-se para as nascentes do rio Paraíba, retornando, seguindo o curso das águas do Paraíba, para o litoral, onde restabeleceram relações com os portugueses (HEMMING, 1978, p. 72).

Somente em novembro de 1585, com o restabelecimento da pacificação entre os portugueses e os Tabajara, que havia sido acordada em agosto daquele ano, foi possível iniciar-se a construção de uma nova fortificação. Esse segundo forte foi edificado em um cais natural, na margem direita do rio Sanhauá, tributário do Paraíba, e ficava a cerca de “quatro léguas” de sua barra (MORENO, 1955, p. 201). Essa fortaleza, denominada Forte do Varadouro, já se encontrava terminada no final de janeiro do ano seguinte. Foi a partir do Forte de Varadouro que se iniciou a povoação de Filipeia de Nossa Senhora das Neves, núcleo do que viria constituir a futura capitania da Paraíba, incrustada em terras da capitania de Itamaracá. Naquela época, havia uma divisão rarefeita do território colonial entre as capitanias de Pernambuco, Itamaracá e Paraíba. Elias Herckmans, que governou a Paraíba entre 1636 e 1639, durante o período da ocupação holandesa, escreveu uma *Descrição Geral da Capitania da Paraíba* (1639) na qual apresentava os limites territoriais que, grosso modo, permaneciam inalterados:

Entre os seus limites e os de Pernambuco fica a capitania de Itamaracá que com ela confina pelo sul; ao oriente o mar oceano ou mar do Norte, como os

espanhóis o denominam; ao norte a capitania do Rio Grande, e para o ocidente estende-se pelo sertão adentro até onde os moradores a quiserem povoar, o que até o presente não se observa senão até às montanhas da Ocupaoba (sic). (HERCKMANS, 1982, p. 9).

A criação da capitania da Paraíba, uma capitania da Coroa, em terras que foram apropriadas à capitania de Itamaracá, uma capitania de senhorio, é abordada em recente estudo, ainda não publicado, por Guilherme D'Ávila Lins. O historiador apresenta sua argumentação para o que teria ocorrido com o surgimento de uma capitania da Coroa em terras que haviam sido cedidas, pela própria Coroa, ao donatário Pero Lopes de Sousa, sem que houvesse quaisquer registros de averbações ao Termo inicial por ele recebido, que viessem a modificar a situação anterior da sua posse donatária, fundamentando, assim, documentalmente, a criação dessa nova capitania (LINS, 2022, p. 17-18).² Como se constata dos termos da Carta de Doação, no trecho seguinte, as terras foram transferidas ao donatário e seus sucessores “para todo o sempre”, enquanto houvesse descendência:

por esta presente carta faço mercê e irrevogável doação, entre vivos valedora deste dia para todo o sempre, de juro e herdade, para elle e todos seus filhos, netos, herdeiros e successores, que apoz delle vierem, assim descendentes como transversaes e colateraes (...). (Apud ALMEIDA, 1978, p. 263).

A capitania de Itamaracá, no aspecto estritamente documental, nunca sofreu qualquer alteração, que se conheça, nos seus limites originais, que iam do rio de Santa Cruz até a Baía da Traição. Ignoram-se, também, registros de desmembramentos, partilhas, ou averbações que tivessem modificado a Carta de Doação recebida por Pero Lopes, com relação às terras de Itamaracá. Essa situação é perfeitamente compreensível porque a própria Carta de Doação recebida pelo irmão de Martim Afonso de Souza vedava, explicitamente, nos seus termos, qualquer forma de transferência, alienação, partilha ou desmembramento, sob qualquer motivação, conforme consta no documento de concessão:

E outrossim quero e me praz, que em tempo algum se não possa a dita capitania e governança e todas as cousas que por esta doação dou ao dito Pero Lopes, partir nem escambar, espedaçar nem em outro modo alhear, nem em casamento a filho ou filha, nem a outra pessoa dar, nem para tirar ou filho, ou outra alguma pessoa de captivo, nem para outra cousa, ainda que seja piedosa; porque a minha tenção e vontade é, que a dita capitania e governança, e cousas ao dito capitão e governador nesta doação dadas,

² Agradecemos ao autor pela possibilidade de consultar a obra para este artigo.

andem sempre juntas e se não partam nem alienem em tempo algum, e aquelle que a partir ou alienar, ou espedaçar ou der em casamento, ou para outra cousa, por onde haja de ser partida, ainda que seja mais piedosa, perca a dita capitania e governança (...). (Apud ALMEIDA, 1978, p. 269).

Paraíba, a capitania que nasceu como parte de outra

A capitania da Paraíba nasceu como capitania régia, ou seja, desde o início pertenceu à Coroa. Essa era uma diferença de fato e de direito no que diz respeito às formas de condução e administração da conquista da terra. Sobre o enquadramento histórico e jurídico da instituição das capitanias no ultramar, há o estudo clássico, mas, ainda inovador de António Vasconcelos de Saldanha que, apesar de um percorrido geral acerca da instituição política das capitanias, também atenta para as particularidades e especificidades de cada uma delas.

As capitanias, para lá de vicissitudes da sua existência e das dos seus donatários, são essencialmente complexos políticos, jurídicos e institucionais que há que definir com precisão em proveito da compreensão dos fenômenos não exclusivamente jurídicos, mas também sociais, políticos e econômicos inerentes à evolução da sociedade portuguesa. (SALDANHA, 2001, p. 18).

As capitanias hereditárias foram a solução inicial da colonização. Como é sabido, a partir de 1530, a Coroa portuguesa decidiu dividir com sua fidalguia o ônus de conquistar e colonizar as partes do Brasil. Foram divididos 15 lotes de terras entre 12 donatários. A eles cabia efetivamente o projeto de colonização: a fundação de vilas, a concessão de sesmarias, a defesa do território. A Coroa, com essa iniciativa, pretendia coibir a ofensiva francesa nos seus territórios ultramarinos. Diferentemente do formato da capitania real, cuja administração era exercida por algum funcionário régio, a capitania hereditária, além de corresponder a uma mercê, fazia parte da estratégia de captação de recursos. No entanto, Luiz Felipe de Alencastro explica como ocorreu aquela situação:

Dos doze primeiros donatários, seis nunca vieram ao Brasil ou voltaram logo para Portugal; dois foram mortos pelos tupinambás; outros dois abandonaram seus direitos, e apenas dois puderam prosperar: Duarte Coelho em Pernambuco e, até 1546, Pero do Campo Tourinho em Porto Seguro. (ALENCASTRO, 2000, p. 20).



Figura 1: Mapa de Luis Teixeira (1586).
Fonte: Biblioteca da Ajuda, Ms. 51-IV-38
Disponível em: <https://brasilhis.usal.es/pt-br/node/9707> (BRASILHIS Database, 2015)

Na escala mais ampla da América portuguesa, era uma preocupação premente para a Coroa a ocupação do território correspondente aos entornos do rio Paraíba, ameaçado constantemente pelos franceses que mantinham estreitas relações com o gentio que dominava aquelas terras. A partir do acordo de paz firmado entre os Tabajara e os portugueses para vencer os Potiguara e os franceses foi que a situação começou a modificar-se. A capitania da Paraíba constituiu-se, como anteriormente exposto, em terras que eram, originalmente, parte da capitania de Itamaracá ao norte do rio Abiaí e do Rio Grande ao sul do rio Guaju.

O povoamento da capitania da Paraíba dependeu diretamente da conquista aos Potiguara das terras das várzeas do rio Paraíba na região próxima à costa. Foi apenas com a finalização do período mais violento de guerra com os povos locais, implicando na tomada de suas terras e na redução dos aldeamentos, que o território pôde vir a ser distribuído, pela Coroa, em sesmarias, aos interessados em explorá-lo, como mercês em retribuição pela participação nas disputas militares. Regina Gonçalves descreve todo o período entre 1585 e 1625 como sendo o de “guerras de conquista”. A região da Paraíba, embora consolidada, “vivia

imersa num estado de guerra permanente”, dado que as fronteiras de ocupação permaneciam próximas e frágeis (GONÇALVES, 2007b, p. 138).

A sucessão donatarial na capitania de Itamaracá

Os limites da capitania de Itamaracá, estabelecidos na Carta de Doação recebida por Pero Lopes de Sousa eram, ao sul, o rio Igarassu, e, ao norte, a Baía da Traição (BARBALHO, 2016, p. 51). O Auto de Repartição de Terras do Rio Grande, um importante documento de 1614, detalha as 186 sesmarias que foram concedidas na capitania do Rio Grande entre os anos de 1600 e 1614. O documento serve para demonstrar que os limites territoriais eram fluidos e muitas vezes confusos. Por exemplo, a sesmaria de número 71, conforme o Auto de Repartição, pertencente a Dominguos Sirguo, “meã legoa da terra em camaratuba, cabe na demarcação da Parayba”. A mesma situação aconteceu com a sesmaria de Agostinho Pereira. Sua “data de terra”, antes na capitania do Rio Grande, passa a ser parte da “demarcação da Parayba” (TRASLADO, 1909). Na capitania da Paraíba, como ocorreu na capitania do Rio Grande, não houve o aproveitamento adequado das terras que foram dadas como sesmaria, fato que causava prejuízo para a Fazenda Real. O rei ordenou que “se faça repartição nas ditas terras na forma e pella maneira que por minha provisão passada (...) se fizesse das da capitania do Rio Grande” (Apud MIRANDA; SALVADO, 2001, p. 203).

A capitania de Itamaracá, como já afirmado, foi administrada, desde o seu início, por prepostos dos donatários, situação que sofreu um interregno durante o tempo em que as terras estiveram sob o domínio dos neerlandeses (1631-1654). A situação dessa capitania, findado o período holandês, foi destacada por António Vasconcelos de Saldanha. Após a saída dos holandeses, a capitania de Itamaracá, que se encontrava desocupada, foi reclamada pelos donatários fundados nos seus direitos hereditários. Houve uma oposição da Coroa à pretensão dos, então, capitães-donatários de Itamaracá, os Marqueses de Cascais, que demandaram judicialmente à Procuradoria da Coroa sobre a questão, obtendo, em 1685, uma sentença que os favoreceu com relação aos seus direitos sobre a capitania.³ Somente após sete anos, a Coroa ordenou, em março de 1692, ao governador de Pernambuco, ao ouvidor-geral e aos oficiais da Câmara de Itamaracá que “dessem posse da Capitania ao Marquês de Cascais ou ao seu

³ Sobre a Capitania de Itamaracá e sua relação com a Casa de Cascais, ver: (BARBALHO, 2016).

procurador, em virtude de lhe ter sido passada já a respectiva carta de confirmação da doação” (SALDANHA, 2001, p. 405).

O cumprimento da determinação real para dar posse da capitania de Itamaracá ao procurador do donatário não foi pacífico. A ordem não pôde ser executada pela Câmara da vila de Goiana, na época, a principal povoação da capitania, porque os seis vereadores que a compunham foram sequestrados por cerca de 1.200 moradores, que não admitiam mais ficarem submetidos ao capitão-donatário, conforme comunicação dirigida ao rei, pelos vereadores, datada de 26 de agosto daquele mesmo ano de 1692. Uma proposta de contribuição para a Coroa, apresentada pela população, foi submetida ao governador-geral, que a rechaçou e determinou que o procurador do donatário fosse empossado. Quando isso foi tentado novamente, os moradores insurrectos sequestraram os vereadores por quinze dias, de modo que não foi possível executar o mandado real (SALDANHA, *Idem*, p. 405-406).

O assunto foi levado ao exame régio pelo irrisignado donatário, marquês de Cascais, que alegava o desacato às ordens do monarca. Os moradores argumentaram, em memorial, que os donatários da capitania não haviam colaborado na libertação daquelas terras do jugo holandês e que eles, moradores, com o apoio da Coroa, é que tinham feito todo o esforço no combate aos ditos invasores, e mais, tinham transformado aquele território em um “dos mais nobres que se povoam na América” (SALDANHA, *Idem*, p. 406). A matéria foi enviada pelo rei para o parecer do Conselho Ultramarino que, em decisão não unânime, resolveu pela reintegração do donatário na posse da capitania.

Em 8 de junho de 1721, a requerimento do terceiro Marquês de Cascais, então na condição de donatário sucessor de Pero Lopes de Sousa, foi lavrada uma Carta de Confirmação de Doação da donataria que havia sido recebida por Pero Lopes. No corpo dessa Carta de Confirmação constata-se que, em 19 de setembro de 1711, haviam sido vendidas e repassadas à Coroa, pelo pai do requerente, na condição de donatário, cinquenta léguas, de um total de oitenta, recebidas na Carta de Doação original. E, nesta Carta de Confirmação de Doação, explicitava-se que restavam ao donatário trinta léguas, compreendidas, exatamente, na capitania de Itamaracá, com os mesmos limites originais do terceiro quinhão recebido por Pero Lopes de Sousa, ou seja, começando “no Rio que cerca em redondo a ilha de Itamaracá” (Apud COSTA, 1985, p. 164) e acabando na Baía da Traição, conforme constava no termo inicial. Essa situação, com respeito ao aspecto estritamente documental da capitania de Itamaracá (AHU, ACL, CU, 015, Cx. 82, Doc. 6800), perdurou até 1745, quando, com o falecimento do 4º marquês

de Cascais, sem que dele houvesse dependentes e não havendo quem se apresentasse como apto à sua herança, as terras da posse dos marqueses de Cascais, na capitania de Itamaracá, reverteram para a Coroa (ANDRADE, 1999, p. 92).

Essa situação territorial da capitania de Itamaracá refere-se, como mencionado anteriormente, apenas ao aspecto exclusivamente cartorial/registral da Carta de Doação recebida originalmente por Pero Lopes, já que, de forma incontestada, pelo menos desde o início de janeiro de 1586, são conhecidos registros documentais da existência, de fato, de uma capitania da Paraíba, capitania da Coroa, incrustada nas terras daquela capitania de Itamaracá, a partir de uma povoação, denominada de Nossa Senhora das Neves, que se desenvolveria nas imediações do já mencionado Forte do Varadouro, que foi concluído ainda no início de 1586. Em 10 de janeiro de 1586, foi emitida uma Carta de Data de Sesmaria a requerimento de um “João Affonço”, morador na capitania de Pernambuco. No pedido, o requerente alegava ter participado, “com armas e com cavallos, escravos e gente branca sua custa”, da primeira tentativa de conquista das terras do rio Paraíba, na inócua expedição do então ouvidor-geral Fernão da Silva. Declarava, também, ter participado de praticamente todas as demais incursões à Paraíba, uma sob o comando do licenciado Simão Rodrigues Cardoso, capitão de Pernambuco, que, provavelmente, foi a frustrada expedição de Frutuoso Barbosa, e, mais duas outras, sob o comando de Filipe de Moura e Martim Leitão (TAVARES, 1910, p. 29). Os termos desta Carta de Data de Sesmaria expressam a existência de uma capitania da Paraíba, que estava, por provisão do ouvidor-geral Martim Leitão, em caráter provisório, até que houvesse uma designação régia nesse sentido, sob o governo de João Tavares:

(...) que no anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de mil quinhentos e oitenta e seis annos nesta Povoação de N. Senhora das Neves, Capitania da Paraíba (...) me foi dada uma petição de Data com um Despacho nella do Snr. Martim Leitão Ouvidor Geral que proveio por serviço de Sua Magestade nesta Capitania em todas as causas e assim do Snr. João Tavares, Capitão e Governador desta dita Capitania (...) Diz Joao Affonço hora estando nesta Capitania da Paraíba (...). (TAVARES, 1910, p. 29).

Um ano depois dessa primeira concessão conhecida de sesmaria em terras no entorno do rio Paraíba, no dia 8 de fevereiro de 1587, na povoação de Nossa Senhora das Neves, na ocasião já considerada como cidade, um dos seus moradores recebeu de João Tavares, então devidamente designado como capitão e governador da capitania da Paraíba, uma Carta de Data

de Sesmaria, que é a segunda que foi anotada, nos livros de registro de sesmarias do antigo Arquivo Público da Paraíba, pelo historiador João de Lyra Tavares:

Joam Tavares Capp. M. e Governador nesta Cidade de N. Sra das Neves Capitania da Parayba por El Rei nosso Sr. faço saber aos que esta minha Carta de Data e Sismaria virem, que no anno do Nascimento de nosso Senhor Jesus Christo de Mil Quinhentos e Oytenta e Sette annos, aos oyto dias do mez de Fevereiro do dito anno nas pouzadas de mim escrivão pareceu Francisco Giz Morador nesta Cidade (...). (TAVARES, 1910, p. 29).

O que se pode inferir com base nessa documentação é que o surgimento da capitania da Paraíba ocorreu a partir da edificação do Forte do Varadouro, concluído em janeiro de 1586. A efetiva colonização da área nas imediações da fortificação, com a fixação de moradores em um nascente aglomerado urbano, que seria denominado de Nossa Senhora das Neves, iniciou-se, muito provavelmente, a partir do ano seguinte. Assim se pode depreender, porque a primeira Carta de Data de Sesmaria, que se tem conhecimento, com referência à terrenos com a finalidade urbana, para utilização na construção de habitação, data de fevereiro de 1587, como se pode observar na descrição contida nos termos do registro de cessão dessas terras: “(...) cinquenta braças da banda dos Manguez no Varadouro para casas e quintal (...)”. (LIVRO DO TOMBO, 1948, p. 13).

Além disso, há uma referência feita por Ambrósio Fernandes Brandão, no seu *Diálogo das Grandezas do Brasil* (1618), de que, no local que sediará a futura cidade de Nossa Senhora das Neves, no ano de 1586, ainda não havia povoação que fosse digna da sua observação e de menção no seu valioso relato.

(...) do ano de 1586 a esta parte. Porque, no mesmo ano, me lembra haver visto o sítio onde está situada a cidade agora cheia de casas de pedra e cal e tantos templos, cobertos de matos. (BRANDÃO, 2010, p. 67).

Paraíba, uma capitania sem atestado de nascimento

Durante o período que foi de 1534, ano da concessão a Pero Lopes de Sousa da Carta de Doação da Capitania de Itamaracá, até 1745, ano em que, por inexistência de sucessores do donatário original, as terras remanescentes da Carta de Doação recebida por Pero Lopes foram revertidas para a Coroa. Não se conhece qualquer registro que fundamente, de forma documental, a criação da capitania da Paraíba que tinha existência, de fato, desde 1586.

A capitania da Paraíba surgiu coetaneamente à edificação do Forte do Varadouro, localizado em um cais natural que ficava na margem direita do rio Sanhauá, afluente direito do rio Paraíba, e a poucas léguas da sua foz. Essa fortaleza chamada “Varadouro das naus” serviu como esteio para a conquista efetiva daquelas terras, até então, dominadas pela etnia Potiguara (GONÇALVES, 2007b, p. 167), conhecida como uma região em que ocorria, ao que se sabe, há pelo menos quatro décadas, a traficância, principalmente, da madeira de tinturaria, pelos franceses. Apesar de, anteriormente, ter sido construída uma fortificação nas proximidades da embocadura do rio Paraíba, quando da já mencionada expedição sob o comando do general asturiano Diego Flores de Valdés, esta fortaleza foi destruída, pelo seu próprio comandante, impotente para resistir aos continuados ataques deferidos pelos Potiguara ao seu reduto. Desta maneira, pode-se considerar o Forte do Varadouro como o marco inicial da ocupação das terras do rio Paraíba e, conseqüentemente, da nascente capitania da Paraíba, visto que a povoação foi assentada no entorno do forte, construído após a destruição do Forte de *San Phelipe y Sanctiago*.

É importante ressaltar que não existem registros documentais conhecidos de quaisquer questionamentos dos donatários da capitania de Itamaracá durante todo o período de vigência da Carta de Doação recebida por Pero Lopes de Sousa, ou seja, de 1534 a 1745, um interregno de dois séculos, contestando o que seria uma possível apropriação ilegal de áreas pertencentes ao quinhão recebido por Pero Lopes. A ocupação das terras ao redor da povoação inicial de Nossa Senhora das Neves dilatou-se, largamente, no sentido do limite norte da capitania de Itamaracá, chegando essa expansão territorial, da já então considerada capitania da Paraíba, a ocupar, inclusive, terras que ultrapassavam o próprio limite setentrional, estabelecido na Carta de Doação, para a capitania de Itamaracá, com a posse de terras, concedidas por capitão-mor da Paraíba, na várzea do rio Camaratuba, que fica além da Baía da Traição.⁴

Essa situação, o surgimento de uma capitania da Coroa em terras juridicamente pertencentes a uma capitania de senhorio, pode ser compreendida como decorrente de um evidente assentimento tácito que, certamente, ocorreu, por parte dos donatários da capitania de Itamaracá, para essa ocupação do território sob sua posse legal, podendo-se elencar algumas possíveis razões, manifestadas em vários fatos e situações.

⁴ Há registro, em 1615, de Carta de Data em Sesmaria concedida a Francisco Gomes de Oliveira, na ribeira do rio Camaratuba “nas testadas das filhas de Affonso Mattos”, o que indica a ocupação de área além do limite setentrional estabelecido para a capitania de Itamaracá, já que as terras doadas ficavam, aproximadamente, 10 km ao norte da Baía da Traição. Ver: (JOFFILY, 1893).

A primeira das razões que poderiam ser apresentadas para a fundamentação da hipótese do consentimento subentendido, por parte dos sucessores de Pero Lopes de Sousa, para que as suas terras do rio Paraíba fossem apoderadas pela Coroa, e nelas se constituísse o território da capitania da Paraíba, é a de que nunca houve, por parte de Pero Lopes, seus herdeiros diretos e sucessores, qualquer interesse de vir ao Brasil conduzir, pessoalmente, como donatários, com, evidentemente, maior envolvimento, os seus negócios na capitania de Itamaracá. Nenhum deles nunca colocou os pés nas terras de Itamaracá, que sempre estiveram sob a gestão de capitães locotenentes, que eram prepostos dos donatários. Pode-se conjecturar que o pouco comprometimento dos donatários com a efetiva colonização da capitania tenha sido o responsável por, durante mais de três décadas, a ocupação das terras ter ficado circunscrita apenas às proximidades da ilha de Itamaracá. Essa falta de uma maior responsabilidade dos donatários de Itamaracá com as terras que foram por eles recebidas em doação, pode ser constatada, também, pela posição da Coroa que, após a expulsão dos holandeses da região, quis retomar as terras sob alegação de que não houvera uma substancial participação e contribuição dos donatários nas guerras contra os neerlandeses (SALDANHA, 2001, p. 404).

Em meados de 1574, não pôde ser concluída a construção de um engenho de açúcar instalado nas margens do rio Tracunhaém, que foi a primeira expansão territorial que se conhece, mais afastada da ilha de Itamaracá, no sentido norte da capitania. A derrocada desse empreendimento, em virtude de um ataque dos Potiguara, pode ser creditada mais à reação dos indígenas, estimulados pelos contrabandistas franceses que traficavam na região do rio Paraíba, à invasão dos seus territórios para ocupação e colonização, do que, exclusivamente, em decorrência da represália encetada pelos Potiguara que teria sido motivada por uma suposta retenção, pelo proprietário do engenho, de uma cunhã Potiguara. A maior parte da historiografia referente ao período aceita, pacificamente, essa possível ocorrência como a origem do ataque dos Potiguara.⁵

O que não resta dúvidas é que esse episódio se constitui no marco balizador do início das iniciativas para a conquista das terras do rio Paraíba. Desde as primeiras expedições que se fizeram para conquista da região, as participações dos locotenentes dos donatários da capitania de Itamaracá o foram em condições que poderiam ser consideradas como de subalternidade em relação aos líderes das expedições, podendo presumir-se que essa posição

⁵ Ver: (ABREU, 1988, p. 101); (ALMEIDA, 1968, p. 41-45); (PRADO, 1942, p. 122-123).

seria em decorrência da omissão dos donatários da capitania em assumir certo protagonismo nos empreendimentos da conquista, embora as terras se situassem na sua donataria, deixando que outros assumissem esse papel, como foi o caso do já mencionado Frutuoso Barbosa, morador de Pernambuco, que obteve concessões e apoio real para proceder o empreendimento (AHU, ACL, CU, Códice 112, f. 80-81v).

Efetivada a conquista, com a construção do Forte do Varadouro e a consequente colonização da área, com a nascente povoação de Filipeia de Nossa Senhora das Neves e engenhos que se instalavam nas várzeas da região, expandiu-se a capitania da Paraíba, pertencente à Coroa, em terras da capitania de Itamaracá, sem quaisquer questionamentos dos seus donatários, acerca daquela apropriação territorial.

Decorridas cerca de duas décadas da criação da capitania da Paraíba, em terras da capitania de Itamaracá, a situação de coexistência das duas capitanias estava normalizada a tal ponto que o Regimento dado pela Coroa, em maio de 1609, a Francisco Coelho de Carvalho, que iria assumir como capitão-mor e governador a capitania da Paraíba (ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, Doações, L. 18, f. 335), estabelecia que a ele ficava determinado, provisoriamente, também, o governo da capitania de Itamaracá:

(...) e o mesmo se fará na ilha de Tamaracá, cuja capitania hei por bem que nos fique subordinada em caso que dentro do tempo dos três annos de vosa provisão se nam de sentença sobre ella entre os pretendores ou eu nam mandar o contrario. (ANTT, Leis Modernas e Ordenações Antigas, L. 2, f. 164 - 166).

Essa subordinação de uma capitania de senhorio a uma capitania da Coroa decorria de um litígio judicial, que então se dava, acerca da sucessão da capitania de Itamaracá. Em 1617, com o fim da pendência judicial sucessória, a Carta de Doação de Itamaracá passou para as mãos do marquês de Cascais (BARBALHO, 2009, p. 35).

Outro fato referente à estreita convivência entre as duas capitanias foi o de que, com o fim do chamado período holandês,⁶ quando da insurreição dos moradores de Goiana contra a decisão de retomada da governança da capitania de Itamaracá por prepostos dos seus donatários, a rebelião somente foi apaziguada pela interferência do ouvidor-geral da capitania da Paraíba (SALDANHA, 2001, p. 405). O relacionamento entre as duas capitanias pode ser bem caracterizado pelo próprio então donatário da capitania de Itamaracá, o 2º marquês de Cascais,

⁶ Sobre a situação da capitania de Itamaracá durante a invasão holandesa, ver capítulo 1: (BARBALHO, 2016).

manifestado em uma petição, por ele apresentada, em 1692, à Coroa, solicitando uma Carta de Confirmação da Doação da sua Capitania, em que declara: “que o dito seu Pay a quem succede esteve de posse, com declaração, que o dito seu Pay numca a teve da Parahyba do Norte” (Apud LINS, 2022, p. 33).

A falta de um registro documental que fundamentasse a existência da capitania da Paraíba decorria da impossibilidade jurídica da emissão desse ato regulamentador pela Coroa, já que o donatário, e seus sucessores na capitania de Itamaracá, vinham cumprindo as cláusulas estabelecidas na Carta de Doação, o que impediria, pelos termos nela contidos, alterações nas condições da doação. Por essa razão, houve uma apropriação, de fato, do território, que veio a se constituir a capitania da Paraíba, sem que houvesse a correspondente regularização jurídica da posse territorial ocupada.

Dessa forma, para que se pudesse consolidar a conquista daquelas terras aos Potiguara, elevou-se a ainda incipiente povoação de Filipéia de Nossa Senhora das Neves à condição de cidade pertencente à Coroa, embora, até os dias atuais, seja desconhecido o documento régio passando a então povoação para cidade. Essa alteração fez com que a nova cidade se revestisse de uma estrutura de governança compatível com a sede de uma capitania, dotando-a, por exemplo, com a organização da Fazenda Real, com os seus oficiais fazendários.

Pelo que foi exposto, conclui-se que, inicialmente, os donatários da capitania de Itamaracá não tiveram condições de explorar as terras que lhes haviam sido concedidas e que ficavam no entorno do rio Paraíba e se estendiam até o limite setentrional da capitania. Os indígenas da etnia Potiguara, que viviam na região, incentivados por contrabandistas franceses que traficavam o pau-brasil existente na área, impediam veementemente a exploração do território. Para combater a atuação dos traficantes franceses, os portugueses e castelhanos iniciaram a conquista da região, edificando fortificações, inicialmente na foz do rio Paraíba e, em seguida, construindo um forte nas margens do rio Sanhauá, um dos afluentes do Paraíba. Esta fortificação, que ficou conhecida como Forte do Varadouro, possibilitou o surgimento nas proximidades de uma povoação denominada de Nossa Senhora das Neves e que deu origem à capitania da Paraíba. Ocorreu, então, um caso singular: a criação, de fato, de uma capitania subordinada diretamente ao monarca português, em terras da capitania de Itamaracá, uma capitania privada, mas sem qualquer documentação legal que amparasse essa apropriação territorial. Essa situação perdurou por cerca de dois séculos, quando as terras que constituíam a capitania de Itamaracá, por fim, foram revertidas para a Coroa portuguesa.

Referências

- ABREU, Capistrano de. *Capítulos de História Colonial*. 7ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: EDUSP, 1988.
- ACIOLI, Vera Lúcia Costa. *Jurisdição e conflitos: aspectos da administração colonial*. Recife: UFPE, 1997.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. Tomo I. João Pessoa: Imprensa Universitária, 1968.
- ALMEIDA, Horácio de. *História da Paraíba*. Tomo II. João Pessoa: UFPB, 1978.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *Itamaracá, uma capitania frustrada*. Coleção Tempo Municipal 20. Recife: Centro de Estudos de História e Cultura Municipal, 1999.
- BARBALHO, Luciana de Carvalho. “Capitania de Itamaracá. Poder local e conflito: Goiana e Nossa Senhora da Conceição (1685-1742)”. Dissertação (Mestrado em História), Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2009.
- BARBALHO, Luciana de Carvalho. *Donatários e administração colonial: a Capitania de Itamaracá e a Casa de Cascais (1692-1763)*. Tese (Doutorado em História), Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.
- BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2010.
- BRITO, Sylvia Brandão Ramalho de. *A conquista do rio ruim: a Paraíba na Monarquia Hispânica (1570-1630)*. Tese (Doutorado em História), Escuela de Doctorado Studii Salamantini, Universidade de Salamanca, Salamanca, 2020.
- COSTA, Francisco Augusto Pereira da. *Anais Pernambucanos*. Volume 1, Ano 1534. Recife: Fundarpe, Diretoria de Assuntos Culturais, 1985.
- JOFFILY, Irineu. *Synopsis das Sesmarias da Capitania da Parahyba*. Tomo I. Parahyba: Typ. e Lith. a vapor Manoel Henriques, 1893.
- FREITAS, Jordão de. “A Expedição de Martim Afonso de Sousa (1530-1533)”. In: DIAS, Carlos Malheiro (dir.). *História da Colonização Portuguesa do Brasil*, vol.III, Porto, 1924.
- GONÇALVES, Regina Célia. “Guerra e açúcar: a formação da elite política na Capitania da Paraíba (séculos XVI e XVII)”. In: OLIVEIRA, Carla Mary; MEDEIROS, Ricardo Pinto de. *Novos olhares sobre as Capitânicas do Norte do Estado do Brasil*. João Pessoa: UFPB, 2007a.
- GONÇALVES, Regina Célia. *Guerras e Açúcares: política e economia na Capitania da Paraíba – 1585-1630*. São Paulo: Edusc, 2007b.
- HEMMING, John. *Red Gold: The Conquest of the Brazilian Indians*. Great Britain: Macmillan London Limited, 1978.
- HERCKMANS, Elias. *Descrição geral da Capitania da Paraíba (1639)*. João Pessoa: A União Editora, 1982.
- KEATING, Vallandro; MARANHÃO, Ricardo. *Diário de Navegação: Pero Lopes e a expedição de Martim Afonso de Sousa (1530-1532)*. São Paulo: Terceiro Nome, 2011.

LINS, Guilherme Gomes da Silveira d'Avila. *Reflexões Críticas sobre a existência de ordens régias para desmembrar a Capitania de Itamaracá e para criar a Capitania da Paraíba. Verdade ou apenas infundada tradição histórica*. João Pessoa, 2022 (no prelo).

LIVRO DO TOMBO do Mosteyro de Sam Bento da Parahyba. *Revista do Arquivo Público Estadual de Pernambuco*. Ano II. N. III. Recife: Imprensa Oficial, 1948.

MIRANDA, Suzana Münch; SALVADO, João Paulo (orgs.). *Cartas para Alvaro de Sousa e Gaspar de Sousa (1540-1627)*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

MORENO, Diogo de Campos. *Livro que dá razão do Estado do Brasil (1612)*. Edição crítica, com introdução e notas de Helio Vianna. Recife: Arquivo Público Estadual, 1955.

PEREIRA DA COSTA, Francisco Augusto. *Anais Pernambucanos*. Vol 1, Ano 1534. Recife: Fundarpe, Diretoria de Assuntos Culturais, 1983.

PRADO, João F. de Almeida. *Pernambuco e as Capitânicas do Norte do Brasil (1530-1630)*. Vol. 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1942.

SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitânicas do Brasil: Antecedentes, desenvolvimento e extinção do fenómeno atlântico*. 2. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2001.

SUMÁRIO das Armadas (1589). Brasília: Edições do Senado Federal, 2006.

TAVARES, João de Lyra. *Apontamentos para a história territorial da Parahyba*. Parahyba: Imprensa Oficial, 1910.

TRASLADO do Auto de Repartição de Terras do Rio Grande (1614). *Revista do IHGRN*, Natal, v.7, n. 1 e 2, p. 5-131, 1909.

TRÍAS, Rolando A. Laguarda. A Viagem de Martim Afonso de Sousa. In: *História Naval Brasileira*, 1º vol., tomo II, Rio de Janeiro, 1975.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil – Antes da sua separação e independência de Portugal; revisão e notas de J. Capistrano de Abreu, Rodolfo Garcia*. Vol. 1. Tomo I e II. 10ª edição integral. Belo Horizonte / São Paulo: Editora Itatiaia Limitada / Edusp, 1981.

Fontes

AHU – Arquivo Histórico Ultramarino:

AHU, ACL, CU, 015, Cx. 82, Doc. 6800;

AHU, ACL, CU, Códice 112, f. 80-81v.

ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo:

ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, Doações, L. 18, f. 335.

ANTT, Leis Modernas e Ordenações Antigas, L. 2, f. 164 -166.

BRASILHIS Database, 2015:

Base de Dados BRASILHIS: *Redes pessoais e circulação no Brasil durante o período da Monarquia Hispânica (1580-1640)*. Disponível em: <https://brasilhis.usal.es/pt-br/node/9707>.